

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo: Pregão Eletrônico n.º 089/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECURSOS DIGITAIS(MESA INTERATIVA DIGITAL) PARA AS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA.

IMPUGNANTE: PLENO DISTRIBUIDORA LTDA (“PLENO”)**1. DAS RAZÕES DAS IMPUGNANTES.**

A Impugnante contesta objetivamente o Edital Pregão Eletrônico nº 089/2023, alegando a necessidade melhor especificação do objeto, notadamente quanto às suas especificações técnicas.

Por estas razões, a Impugnante busca o provimento da presente Impugnação, com a consequente alteração do Edital licitatório, bem como sua republicação, requerendo que sejam designadas novas datas para recebimento das propostas e início da sessão pública.

2. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade das referidas impugnações, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Considerando, a previsão do artigo 24, do Decreto nº 10.024/2019, que assim dispõe:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, **até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.**

O Edital prevê, em seu item 18.1, o prazo decadencial de até 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão pública para apresentação de Impugnação ao Edital:

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser enviados a Pregoeiro, através do e-mail: comprasadmjequie@gmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil a contar da data de recebimento. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame

Sobre a contagem do prazo de impugnação, Jorge Ulisses Jacoby:

“O dia 19 foi fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral de prazos não se computa o dia de início. O primeiro dia na contagem regressiva é o dia 18; o segundo o dia 17. Portanto, até o dia 16, último minuto do encerramento do

Pág. 1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

expediente no órgão poderá o licitante e qualquer cidadão impugnar o edital ou requerer esclarecimentos. (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico. 5. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2013. p. 454.)". (grifo nosso)

O Edital determina que o prazo para a apresentação de impugnação se encerra 03 (três) dias úteis antes da data da apresentação das propostas, que no presente caso concreto ocorreria no dia 31/08/2023, sendo, portanto, o último dia para a apresentação a data de 28/08/2023 às 23h59.

Assim sendo, considerando que as Impugnantes apresentaram suas razões no dia 29/08/2023 por meio do e-mail previsto no Edital, estando, portanto, **intempestivo**.

3 – DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES.

A Impugnante alega a necessidade de melhor especificação do objeto, notadamente quanto às suas especificações técnicas.

Razão **assiste** à Impugnante.

Tendo em vista o conteúdo eminentemente técnico da Impugnação, foi provocado o setor técnico do órgão solicitante que assim se manifestou:

Assunto: Alteração do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 084/2023

Diante da necessidade de alteração do termo de referência para correção e acréscimos de especificações indispensáveis ao item licitado, servimo-nos do presente para encaminhar o referido termo com as seguintes alterações:

- **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO:**
 - Deverá possuir moldura frontal de liga metálica que acompanhará as polegadas da tela;
 - Tempo de resposta de até 6MS;
- **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS SOBRE O CONTEÚDO EMBARCADO NA MESA DIGITAL:**
 - Ao clicar sobre cada um dos ícones, deverão embarcado na mesa digital: licença por unidade entregue do sistema operacional Microsoft Windows ou Android. Deverá possuir aplicativos indicados para crianças de 3 a 10 anos com as seguintes especificações mínimas: offline possuir proteção de conteúdo – para o usuário, não é possível fazer novas instalações e nem apagar os aplicativos instalados.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Possuir, no mínimo, 70 aplicativos multidisciplinares já instalados no equipamento digital, composto de no mínimo 4 e-books, 2 ferramentas que possibilitem a autoria por parte do aluno e/ou professor e 60 desafios.

• **DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO ITEM:**

- O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá realizar, no prazo máximo de 5 dias, apresentação presencial de amostra do item licitado, onde demonstrará que o item atende a todas as especificações

Secretaria Municipal de Educação de Jequié - SME, Av. Rio Branco, 1550B - Joaquim Romão, Jequié/BA
CEP: 45.200-011 - Fone: (73) 3528-3750 E-MAIL: educacao@jequie.ba.gov.br

constantes no edital e no presente termo de referência, com apresentação de ficha técnica do item.

- A apresentação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação à equipe técnica e pedagógica que verificará se o item atende a todas as especificações estabelecidas no instrumento convocatório, especialmente quanto à qualidade, desempenho e funcionalidade.
- Após apresentação do item, será elaborado parecer de aprovação ou reprovação, no prazo máximo de 5 dias, devidamente fundamentado.
- Caso o item seja aceito, poderá a Administração Pública considerar a amostra apresentada como uma unidade entregue, quando da homologação do pregão.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº22.385 em 03 de fevereiro de 2021

Assim, deve ser alterado Edital na forma indicada.

4. DECISÃO

Isto posto, conheço, uma vez que presentes os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, com lastro nos posicionamentos da equipe técnica do órgão solicitante, julgar pelo seu **DEFERIMENTO**, alterando-se o Edital, nos termos da legislação pertinente.

É o que decido.

Jequié/BA, 28 de setembro de 2023.

Pregoeiro